



ESCLARECIMENTO N.º 1 – Clarificação do conteúdo da Informação n.º 1/CA/AEAA/2017 e recurso a plataformas eletrónicas

Na sequência da decisão de escolha do ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do art.º 114º do Código dos Contratos Públicos, e após convite dirigido a três empresas para apresentarem propostas de fornecimento de Manuais Escolares para o ano letivo de 2017/2018, venho clarificar os seguintes pontos:

1 - Na alínea a) do ponto 2 do convite, quando se refere ao preço, as propostas serão analisadas com base no preço mais baixo para a 1ª encomenda apresentada no Mapa de Quantidades anexo ao convite.

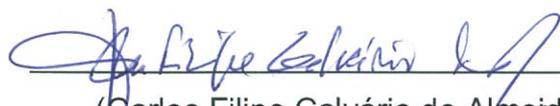
2 - A empresa selecionada terá de garantir o mesmo preço, por unidade, para pequenas encomendas necessárias até ao final de dezembro de 2017 e até ao limite do preço base indicado no caderno de encargos.

3 - No ponto 3 do convite, no que se refere à apresentação da proposta, tendo em conta que a maioria dos elementos do júri ainda não efetuou formação relativamente ao funcionamento da plataforma Vortal e desconhecendo se os fornecedores convidados a apresentar propostas já se encontram registados na mesma plataforma, o Conselho Administrativo, fundamentando com base na urgência do fornecimento em causa, decidiu que todas as propostas devem ser enviadas para o Diretor do Agrupamento de escolas Anselmo de Andrade, para o endereço eletrónico diretor@anselmodeandrade.pt e esgotado o prazo para apresentação de propostas, o Diretor entregará até às 17 horas do dia 18 de agosto, todas as propostas rececionadas ao júri para até dia 22 de agosto proceder à elaboração de relatório preliminar.

Ainda, no que se refere à publicação da intenção de adjudicação deste fornecimento, em vez se recorrer à plataforma eletrónica Vortal, o mesmo será publicado na página do agrupamento em <http://www.anselmodeandrade.pt> após 30 de agosto de 2017.

Almada, 11 de agosto de 2017

O Presidente do Conselho Administrativo


(Carlos Filipe Calvário de Almeida)

